

Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN)  
**Programa Operacional Temático Valorização do Território**

**AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS**

EIXO PRIORITÁRIO VII – INFRA-ESTRUTURAS PARA A  
CONECTIVIDADE TERRITORIAL

CÓDIGO DO AVISO: 50 – 2007 - 02

Publicado em 21 de Dezembro de 2007

Alterado em 26 de Abril de 2009

## **AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS**

### **EIXO PRIORITÁRIO VII – INFRA-ESTRUTURAS PARA A CONECTIVIDADE TERRITORIAL**

#### **1. Objectivos do Eixo Prioritário**

O Eixo VII – Infra-estruturas para a Conectividade Territorial visa o desenvolvimento de projectos estruturantes no domínio dos transportes, que permitam a superação dos estrangulamentos existentes e a melhoria da qualidade dos sistemas de transportes.

Os objectivos centrais deste Eixo consistem no reforço da conectividade interna e externa do território, incluindo a requalificação (construção/beneficiação) de alguns Itinerários Principais, em especial no interior do continente (IP2, IP4 e IP8), bem como o desenvolvimento das auto-estradas do mar, tendo em vista o reforço da competitividade do transporte marítimo face ao rodoviário e o aumento da centralidade euro-atlântica de Portugal, reforçando a sua posição como porta de entrada Ibérica de tráfego internacional, potenciando o desenvolvimento de infra-estruturas logísticas e plataformas de serviços com valor acrescentado no relacionamento intercontinental da Europa.

#### **2. Tipologia de Operações**

Conforme previsto no número 3 do Artigo 3º e no número I.6. do Anexo I do Regulamento Específico do Eixo Prioritário VII – Infra-estruturas para a Conectividade Territorial<sup>1</sup>, são elegíveis as seguintes tipologias de operações:

1. Construção/beneficiação de Itinerários da rede rodoviária principal que constituam prioridade nacional para o reforço da conectividade e que revelem elevado contributo para o aumento da qualificação, ordenamento e coesão do território;
2. Infra-estruturas logísticas, físicas e tecnológicas associadas aos centros intermodais e às Auto-estradas do Mar, designadamente:
  - Acessibilidades às infra-estruturas logísticas de âmbito nacional<sup>2</sup> e às infra-estruturas portuárias que visem a integração nas Auto-estradas do Mar;

<sup>1</sup> Nos termos da revisão aprovada pela CMC do POVT em 14 de Abril de 2009 e pela CMC dos POR em 21 de Abril de 2009.

<sup>2</sup> Rede Nacional de Plataformas Logísticas identificadas no documento de orientação estratégica do Governo para o sector (Plano Portugal Logístico).

- Construção, ampliação ou remodelação de terminais que pela sua especificidade ou carácter inovador contribuam para a melhoria da eficiência ou da segurança do sistema de transportes;
  - Acções de simplificação administrativa e reengenharia de processos e de gestão, numa lógica de Janela Única, com vista a integrar e uniformizar procedimentos e autorizações administrativas, designadamente alfandegários;
  - Info-estrutura aplicacional para a integração das cadeias logísticas de âmbito nacional;
  - *One-stop-shopping* logístico, implementação de sistemas de segurança e vigilância;
  - Estudos de concepção, avaliação comercial e implementação e novos serviços de auto-estradas marítimas.
3. Estudos e acções preparatórias ou complementares de planos, programas ou projectos que visem a melhoria da qualidade, intermodalidade ou multimodalidade do sistema de transportes de âmbito nacional (NUTS I) ou regional (NUTS II).

### **3. Apresentação das candidaturas**

#### **3.1 - Condições de elegibilidade**

As condições de elegibilidade dos beneficiários, das operações e das despesas são as fixadas no Regulamento Específico do Eixo Prioritário VII – Mobilidade Territorial, do POVT, disponível no sítio do Programa na Internet ([www.povt.qren.pt](http://www.povt.qren.pt)).

#### **3.2 - Modo de apresentação das candidaturas**

As candidaturas são apresentadas no período definido no ponto 4 infra, nos termos e condições fixadas no respectivo Regulamento Específico e no presente Aviso.

A apresentação das candidaturas deve ser efectuada online a partir do endereço [www.povt.qren.pt](http://www.povt.qren.pt). Para o efeito, caso o beneficiário não esteja ainda registado, deve ser previamente preenchida a FICHA DE CREDENCIAÇÃO DO BENEFICIÁRIO disponível no sítio do Programa e solicitado o respectivo registo (Candidaturas Online – Pretende Registar-se?).

As candidaturas devem ser instruídas em conformidade com o previsto no Regulamento Específico do Eixo VII do POVT e no presente aviso, com as indicações expressas nos formulários de candidatura e no Manual de Procedimentos do POVT, também disponíveis no sítio do Programa na Internet ([www.povt.qren.pt](http://www.povt.qren.pt)).

#### 4. Período para apresentação de candidaturas

A recepção de candidaturas decorrerá até ao cumprimento dos objectivos deste Eixo Prioritário ou à sua alteração, caso em que poderá ser cancelada ou suspensa pela Autoridade de Gestão a apresentação de candidaturas, mediante aviso a divulgar no sítio do Programa.

#### 5. Dotação financeira

A dotação orçamental de FEDER afecta ao presente Aviso é de 270 000 mil euros correspondendo à seguinte repartição indicativa:

Designação	1000 Euros
- Projectos da rede rodoviária principal	228 000
- Projectos de logística e marítimo -portuários	42 000
<b>Total</b>	<b>270 000</b>

#### 6. Âmbito Territorial

São elegíveis as operações localizadas nas regiões NUTS II do Continente: Norte, Centro e Alentejo.

#### 7. Selecção das operações

Serão seleccionadas para financiamento do FEDER as operações que obtenham uma classificação maior ou igual a 2,5 pontos, apurada de acordo com a metodologia apresentada no ponto seguinte.

#### 8. Apuramento do Mérito da Operação

##### 8.1 - Critérios de Selecção

Na selecção das operações respeitantes às tipologias previstas no ponto 2 do presente Aviso serão aplicados critérios de selecção aprovados pela Comissão de Acompanhamento do POVT, tendo em conta os parâmetros de avaliação e os coeficientes de ponderação indicados no quadro seguinte.

**PARÂMETROS E PESOS A CONSIDERAR NA AVALIAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE SELECÇÃO**

Critérios de selecção	Parâmetros de avaliação	Peso		
		(1)	(2)	(3)
a) Contributo para a qualificação, ordenamento e coesão do território nacional.	– Avaliação da candidatura em função da dimensão e relevância do investimento, do contributo para a qualificação, ordenamento e coesão do território nacional.	0,300	0,250	-
b) Contributo para a conectividade interna ou externa das redes de transporte.	– Avaliação da candidatura em função do contributo para a redução dos tempos de percurso às fronteiras, aos portos principais, aos aeroportos e às áreas metropolitanas.	0,275	0,225	0,40
c) Contributo para a redução da sinistralidade rodoviária e para a melhoria dos níveis de mobilidade.	– Avaliação da candidatura em função do contributo para a redução da sinistralidade rodoviária e melhoria dos níveis de serviço de mobilidade.	0,225	0,175	0,30
d) Contributo em ganhos ambientais e para o desenvolvimento de uma mobilidade mais sustentável.	– Avaliação da candidatura em função do contributo para a redução das emissões de gases com efeito de estufa, tendo em conta a eficiência energética, a transferência modal e da utilização de fontes primárias de energia.	0,200	0,175	0,30
e) Contributo para a melhoria dos sistemas de informação, de gestão e operação portuários, visando a melhoria do funcionamento da cadeia de transporte e o aumento da atractividade do transporte marítimo.	– Avaliação da candidatura em função do contributo para a melhoria dos sistemas de informação, de gestão e operação portuários, visando a melhoria do funcionamento da cadeia de transporte e o aumento da atractividade do transporte marítimo.	-	0,175	-

(1) *A aplicar a projectos da rede rodoviária principal.*

(2) *A aplicar a projectos de infra-estruturas logísticas, físicas e tecnológicas associadas aos centros intermodais e às Auto-estradas do Mar.*

(3) *A aplicar a estudos e acções preparatórias ou complementares de planos, programas ou projectos que visem a melhoria da qualidade, intermodalidade ou multimodalidade do sistema de transportes*

### 8.2 - Classificação a atribuir a cada critério de selecção

As operações serão classificadas segundo cada critério (Classificações Parciais) numa escala [0 ... 5]. O contributo de cada operação para cada um dos critérios em apreciação será avaliado de acordo com a seguinte escala de avaliação:

Inexistente	Reduzido	Pouco Significativo	Significativo	Muito Significativo	Extremamente significativo
0	1	2	3	4	5

### 8.3 - Classificação Final

A Classificação Final (CF) de cada projecto ou operação é estabelecida na escala de [0 ... 5] por agregação das classificações segundo cada critério, através das seguintes funções:

#### (1) - **Em projectos da rede rodoviária principal:**

$$CF = 0,30*CP_a) + 0,275*CP_b) + 0,225*CP_c) + 0,20*CP_d)$$

-  $CP_i$  = Classificação Parcial da operação segundo o Critério "i" variando entre a) e d)  
 (A classificação será estabelecida até à 2ª casa decimal sem arredondamento)

#### (2) - **Em projectos de infra-estruturas logísticas, físicas e tecnológicas associadas aos centros intermodais e às Auto-estradas do Mar.**

$$CF = 0,25*CP_a) + 0,225*CP_b) + 0,175*CP_c) + 0,175*CP_d) + 0,175*CP_e)$$

-  $CP_i$  = Classificação Parcial da operação segundo o Critério "i" variando entre a) e e)  
 (A classificação será estabelecida até à 2ª casa decimal sem arredondamento)

#### (3) - **Em estudos e acções preparatórias ou complementares de planos, programas ou projectos que visem a melhoria da qualidade, intermodalidade ou multimodalidade do sistema de**

$$CF = 0,40*CP_b) + 0,30*CP_c) + 0,30*CP_d)$$

**transportes**

-  $CP_i$  = Classificação Parcial da operação segundo o Critério "i" variando entre b) e d)  
 (A classificação será estabelecida até à 2ª casa decimal sem arredondamento)

## **9. Comunicação da Decisão ao Beneficiário**

Regra geral, a comunicação relativa à decisão de co-financiamento das candidaturas aceites, será comunicada aos beneficiários até 3 meses contados a partir da data da notificação da sua aceitação.

## **10. Documentos a apresentar com a candidatura**

Além do formulário de candidatura e anexos exigidos nas instruções de preenchimento do formulário e no Manual de Procedimentos, as candidaturas deverão incluir nota justificativa do contributo da operação para cada um dos critérios de selecção, tendo em conta os respectivos parâmetros de avaliação, conforme indicado no ponto 8 do presente aviso de abertura. A esta nota deverá ser anexada a documentação demonstrativa considerada pertinente.

Tratando-se de grandes projectos, na acepção do art.º 39º do Regulamento (CE) nº1083/2006 de 11 de Julho, ao prazo supra referido acrescerá o relativo à Decisão da Comissão Europeia, nos termos do nº 2 do art.º 41º do citado Regulamento.

## **11. Linha de atendimento**

Pedidos de informação ou de esclarecimento devem ser dirigidos para:

Programa Operacional Temático Valorização do Território

Avenida D. João II, lote 1.07.2.1 – 2º

1998-014 Lisboa

Telefone: 211 545 000; Fax: 211 545 099

[cnd2@povt.qren.pt](mailto:cnd2@povt.qren.pt)

Lisboa, 26 de Abril de 2009

A Gestora do Programa Operacional Temático

Valorização do Território

Helena Pinheiro de Azevedo